



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

03.08.04

MOÇ 1710 /2004
MOÇÃO N° 2004.
(Do Deputado Gim Argello)

Ao Presidente Legislativo para registro e, em
seguida, à Secretaria de Plenário e Distri-
buição para inclusão em Ordem do Dia:
Em 03/08/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Delegação de Minas Gerais

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Se-
nhor PAULO ROBERTO MOGLIA THOMP-
SON FLORES, Vice-Presidente da Ordem dos
Advogados do Brasil – Seccional do Distrito
Federal, pelos relevantes serviços prestados à
população do Distrito Federal.*

PELÍCULAS LEGISLATIVAS
MOÇ 1710 /2004
Fis. 01 BH

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legis-
lativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor
e Parabenize PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSOM FLORES, Vice-
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Fede-
ral, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

02/08/04 1714



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSOM FLORES, Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Faz parte da história da Ordem dos Advogados do Brasil participar dos momentos críticos e decisivos para a Nação, quando estão envolvidas questões fundamentais como a constituição, a ética, os direitos humanos, a cidadania.

Foi nesse contexto, e em sintonia com as aspirações de renovação e modernização do País, que se deu a criação da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo como personagem central a figura do então procurador-geral do Distrito Federal, André de Faria Pereira.

É finalidade da OAB: defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSOM FLORES, Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal, com competência e independência, defende a ordem jurídica do Estado democrático de direito, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOC 1710 / 2004
02 BIA